



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 19 de julho de 2022

MENSAGEM Nº 71/2022

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
78/22	19/07/22	

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores no Município de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências”*.

Trata-se de projeto de lei visando adequação a mudança trazida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022. Com a publicação da nova normativa, restou fixado o Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, que em nosso Município, no último caso, é tem a denominação de Agente de Controle de Vetores.

O valor definido pela Emenda citada assentou-se na quantia de 2 salários mínimos, quantia esta que será repassada pela União, conforme Art. 198, §9º da Constituição Federal. Sabendo-se que nenhum trabalhador pode ter seu salário base fixado em quantia inferior a definida como piso nacional para categoria, se faz, imprescindível, as alterações pretendidas com o presente projeto.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852 Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

“Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores no Município de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
78/22	19/07/22	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica estabelecido que o piso salarial para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores, desta Municipalidade, será o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§1º. O salário inicial dos servidores municipais de que trata essa Lei terá início na “Referência 1-A”, conforme Anexo II

§2º. Os benefícios individuais e progressões salariais dos servidores municipais citados no caput serão mantidos, passando a ser definidos conforme tabela em Anexo II.

§3º. Fica excluído da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores, o abono salarial referenciado na Lei nº 1.202 de 16 de dezembro de 2020.

Artigo 2. Os servidores municipais de que trata essa Lei farão jus ao adicional de insalubridade, com percentual definido através do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias federais e próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.202/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de julho de 2022

SALA DE SESSÃO
Aprovado 21/07/2022

Edson Jesus Jacomassi
Presidente

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário